

Proc. Administrativo 040/2023

De: Julio M. - SEMEL

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 31/03/2023 às 15:50:04

Setores envolvidos:

SEMEL, SEMAD-SP

taxa de inscrição e arbitragem para competição estadual de Futsal ctegorias de Base

—

Julio Cesar Menigite

Setor Administrativo

Anexos:

BOLETIM_CIRCUITO_MAMBORE.pdf

cartao_de_cnpj.pdf

Certidao_DA_UNIAO.pdf

certidao_de_FGTS.pdf

Certidao_ESTADUAL.pdf

CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf

certidao_trabalhista.pdf

CNH.pdf

Contrato_CUENCA_e_BRESCHILIARE_1_.pdf

DECLARACAO_DE_INEXIGIBILIDADE_OU_DISPENSA.pdf

JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA_ESCOLHA_DO_FORNECEDOR.pdf

pedido_de_licitacao_futsal.doc

pedido_de_licitacao_futsal.pdf



CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL MENOR

MAMBORE

24, 25 E 26 DE MARÇO DE 2023

(SEXTA, SÁBADO E DOMINGO)



QUEM SOMOS

A Atlética Eventos é uma empresa que presta consultoria a serviços completos de eventos, a parceria ideal para o êxito em programações esportivas e recreativas em municípios (prefeituras), clube, associações, sindicatos e outros. Com uma equipe preparada para atender todas as necessidades referentes à execução de projetos diversos, planejamentos de competições e regulamentos. Também disponibiliza aos clientes orientações técnicas para as participações nas mais diversas modalidades esportivas, através da difusão e orientação quanto as regras e regulamentos dos mesmos.

MISSÃO

Somos professores de Educação Física, atuamos na área do esporte de rendimento em categorias de base na modalidade de futsal e handebol, bem como atuamos com a disciplina de no ensino médio.

No ano de 2012 começamos a realizar eventos na área de futsal e handebol na cidade de Maringá. Nossos eventos expandiram com um grande número de municípios participantes e equipes, sendo assim, tomamos iniciativas de promover competições em outras praças e hoje fazemos várias competições durante o ano letivo nas diversas modalidades coletivas e individuais.

Escolhemos o nome Atlética Eventos por ser um nome abrangente, tendo seus responsáveis e idealizadores: professor Denivalde Cuenca, formado em Educação Física na Universidade Estadual de Maringá e professor Vinícios Piffer Breschiliare professor formado a instituição de ensino CESUMAR.

COMPETIÇÃO

Será destinada às crianças/atletas não filiadas a F.P.F.S e filiados à NFP. O CPFM terá várias etapas em várias regiões do Paraná, onde nosso objetivo maior é obter equipes de todas as regiões no nosso estado para fazermos uma grande final que está marcada para o mês de outubro, cidade sede ainda indefinida.



Os jogos serão realizados por região, em finais de semana no sistema de torneio, o campeão de cada região fará a grande final do Circuito Paranaense de Futsal. As equipes que ficarem em segundo lugar e terceiro lugar nas disputas regionais, também farão parte da grande final do evento.

Pois a última fase da competição será realizada da seguinte forma:

- ✓ Sérioo ouro: os campeões de cada categoria de cada regional;
- ✓ Série prata: os vice-campeões de cada categoria de cada regional;
- ✓ Série bronze: os terceiros colocados de cada categoria de cada regional.

1. IDENTIFICAÇÃO:

- ✓ Título: CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL MENOR
- ✓ Responsável: Atléticoa Eventos www.atleticaeventos.com.br
- ✓ Prof. Denivalde Cuenca - Contato: 44 99847 2247
- ✓ Vinicius Piffer – Contato 44 98441 0150
- ✓ E-mail: atleticaeventos@hotmail.com

2. OBJETIVOS:

Este evento tem por objetivo incentivar, oportunizar e orientar a prática do Futsal para crianças iniciantes que normalmente não participam de competições. Bem como promover uma maior integração social entre atletas, professores, técnicos e familiares dos praticantes de Futsal das categorias menores do Paraná.

Proporcionar o desenvolvimento integral, difundir e desenvolver a prática desportiva em todos os meios sociais, promovendo a integração e a boa convivência entre pessoas, bem como, favorecer o intercâmbio entre os municípios.

Oportunizar uma maior integração dos atletas de futsal através da prática desportiva em fase de iniciação;

Estender direito à prática desportiva aos atletas de futsal, valorizando as equipes desta modalidade existentes em cada município;

3. DATAS:

Os jogos acontecerão por região e a competição dará início na sexta-feira arde, sábado e termino no domingo à tarde:

- ✓ Sexta-feira: chegada das delegações a partir das 15horas para alojar e iniciar os jogos da fase classificatória;
 - ✓ Sábado: jogos classificatórios a partir das 8h. da manhã;
 - ✓ Domingo: jogos classificatórios, eliminatórios e finais, a partir das 8h. da manhã;
- As etapas classificatórias acontecerão de acordo com o agendamento da cidade sede (região);
- ✓ Data de inscrição: até 10/04/2023 (segunda feira).

4. CATEGORIAS:

Poderão participar do Circuito Paranaense de Futsal Menor: clubes, empresas, associações, prefeituras, escolas e demais equipes interessadas desde que os atletas não tenham vinculus federativos. Nas seguintes categorias:

- ✓ Categoria SUB 8 (nascidos em 2015);
- ✓ Categoria SUB 9 (Nascidos em 2014);
- ✓ Categoria SUB 10 (Nascidos em 2013);
- ✓ Categoria SUB 11 (Nascidos em 20012);
- ✓ Categoria SUB 12 (Nascidos em 20011);
- ✓ Categoria SUB 13 (Nascidos em 2010);
- ✓ Categoria SUB 15 (Nascidos em 2008/09).

A competição só será realizada nas categorias que houver no mínimo seis (6) equipes inscritas;

Será de responsabilidade total dos dirigentes/técnicos das equipes a participação e autorização atletas na competição e jogos, com o consentimento dos pais ou responsável, tendo autorização médica do atleta ou outros membros da equipe sob a

sua responsabilidade inclusive tendo sob sua guarda estes documentos;

Em caso de fiscalização do CREF a Atlético Eventos, promotora Torneio, não se responsabilizará por representantes das equipes que não tenham o documento.

5. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO POR ETAPA:

Os jogos serão realizados por região, em finais de semana no sistema de torneio, o campeão de cada região fará a grande final do Circuito Paranaense de Futsal. As equipes que ficarem em segundo lugar e terceiro lugar nas disputas regionais, também farão parte da grande final do evento. Pois a última fase da competição será realizada da seguinte forma:

- ✓ Sério ouro: os campeões de cada categoria de cada regional;
- ✓ Série prata: os vice-campeões de cada categoria de cada regional;
- ✓ Série bronze: os terceiros colocados de cada categoria de cada regional.

INVESTIMENTO

As inscrições das equipes das respectivas regiões deverão ser efetivadas via pagamento no valor de R\$ 300,00 por equipe, com até 07 (sete) dias de antecedência. Caso a equipe não confirme pagamento através de comprovante bancário, abre-se vaga para completar o quadro de equipes que será num total de oito (8) por categoria e região;

Taxa de arbitragem por jogo R\$ 70,00 por equipe. Onde o pagamento deverá ser efetuado no ato do jogo junto ao quadro de arbitragem. Se necessário poderá ser combinado a forma de pagamento junto à promotora do evento ou coordenação de arbitragem **ASSOFUTSAL**;

6. FORMA DE PAGAMENTO:

A equipe só estará confirmada através do comprovante de depósito ou pix; **CONTA PARA DEPÓSITO**: agência 1712, conta 25041-4 banco Cresol;



CHAVE PIX: 46.401.166/0001-10, nome Cuenca & Breschiliare;

A promotora do evento fornecerá nota fiscal quando necessário;

7. DOCUMENTOS:

Os documentos utilizando poderão ser: RG, Xerox do RG autenticada, carteira de estudante de 2023 ou carteirinha de federação do decorrente ano e passaporte.

Documentos danificados/rasurados com difícil leitura NÃO serão aceitos. A organização do evento juntamente com o coordenador de arbitragem tomará as decisões.

8. PREMIAÇÃO:

Serão Oferidos às equipes troféus e medalhas aos campeões, vice-campeões e 3º lugar. Ressaltando que o número de medalhas entregues às equipes que ficarem em primeiro, segundo terceiro lugar será de 14 medalhas; ficando a cargo de responsabilidade de cada equipe a distribuição caso haja um número de inscritos maior do que o de medalhas recebidas.

9. REFEIÇÕES E ALOJAMENTO:

- ✓ Serão duas diárias completas das refeições (café da manhã, almoço e jantar), valor total: R\$120,00.
- ✓ As equipes alojadas deverão adquirir as refeições proposta pela organização do evento;
- ✓ As delegações alojadas deverão trazer colchões, roupa de cama e matéria de higiene pessoal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.401.166/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIONEIRO LÁZARO CLARO DA SILVA	NÚMERO 898	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 87.060-626	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS MAGNATAS	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSHAND@YAHOO.COM	TELEFONE (44) 9847-2247/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **14:18:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUENCA & BRESCHILIARE LTDA
CNPJ: 46.401.166/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:19 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **BCF8.3254.09A2.5822**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.401.166/0001-10
Razão Social: CUENCA E BRESCHILIARE LTDA
Endereço: RUA PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA 898 / RECANTO DOS MAGNATA / MARINGA / PR / 87060-626

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022303071721388794

Informação obtida em 10/03/2023 14:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029705968-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.401.166/0001-10**
Nome: **CUENCA & BRESCHILIARE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 125886/2023

Certificamos, conforme requerido por **CUENCA & BRESCHILIARE LTDA**, CPF/CNPJ nº **46.401.166/0001-10**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CUENCA & BRESCHILIARELTDA**, CPF/CNPJ nº **46.401.166/0001-10**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/03/2023**

Válida até: **20/05/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D1A857DFE89F46B1DD0367D41256DA52**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUENCA & BRESCHILIARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.401.166/0001-10

Certidão n°: 10261968/2023

Expedição: 10/03/2023, às 14:32:27

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUENCA & BRESCHILIARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.401.166/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2195936784



PROIBIDO PLASTIFICAR
2195936784

NOME
VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6838625-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
036.501.199-19 28/05/1982

FILIAÇÃO
VALDECIR BRESCHILIARE
MARIA DE FATIMA PIFFER BRESCHILIARE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01704023906

VALIDADE
01/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2001

OBSERVAÇÕES

Vinicius Piffer
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
01/03/2021

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

19890456690
PR919361539



PARANÁ

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/9F04-29B0-3C91-7A1B> e informe o código 9F04-29B0-3C91-7A1B

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, empresário, nascido(a) em 28/05/1982, nº do CPF 036.501.199-19, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na AVENIDA Londrina, nº 934, APT 602;EDIF TORRE DE VENEZA;, Zona 08, CEP: 87050-730;

DENIVALDE CUENCA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 14/05/1969, nº do CPF 782.562.249-91, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na RUA Pioneiro Lázaro Claro da Silva, nº 898, Recanto dos Magnatas, CEP: 87060-626;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CUENCA & BRESCHILIARE LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Pioneiro Lázaro Claro da Silva, nº 898, Recanto dos Magnatas, Maringá - PR, CEP: 87060626.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO POR ATACADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E UNIFORMES ESPORTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARBITRAGEM, ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS COM PROFESSORES INDEPENDENTES, E SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS E APLICATIVO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO POR ATACADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E UNIFORMES ESPORTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARBITRAGEM, ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS COM PROFESSORES INDEPENDENTES, E SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS E APLICATIVO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes

CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE	20000	20.000,00	50,00
DENIVALDE CUENCA	20000	20.000,00	50,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE, DENIVALDE CUENCA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F04-29B0-3C91-7A1B> e informe o código 9F04-29B0-3C91-7A1B



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 10 de maio de 2022

VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE
Sócio/Administrador

DENIVALDE CUENCA
Sócio/Administrador

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F04-29B0-3C91-7A1B> e informe o código 9F04-29B0-3C91-7A1B





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CUENCA & BRESCHILIARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03650119919	VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE
78256224991	DENIVALDE CUENCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 09:04 SOB N° 41210745022.
PROTOCOLO: 222987162 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206163882. CNPJ DA SEDE: 46401166000110.
NIRE: 41210745022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA

OBJETO: O presente procedimento refere-se a Taxa de Inscrição e taxa de Arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, Sub 12 e Sub 15.

VALOR TOTAL: R\$- 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

PREVISÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

O pagamento de taxas a que se refere o processo deverá ser pago diretamente a empresa do especificada, visto que a competição é promoção exclusiva da mesma, sendo que para esse tipo de competição não ha razão de escolha para otro fornecedor, visto que de cunho regional é a unica competição em calendário, sendo esta que atende aos anseios da administração.

Dito isto, e verificando que diante da documentação é notório o enquadramento no artigo que rege a inexigibilidade, e levando em conta o interesse publico da administração em participar do evento para que possa os atletas municipais representarem a bandeira municipal em competições de alto nível, solicitamos a inexigibilidade com base no Artigo 25 Caput da lei 8.666/93

Ubiratã Pr. 31 de março de 2023

Rafael de Mello Bartz
Secretário de Esportes e Lazer



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: CUENCA & BRESCHILIARE LTDA, inscrito no CNPJ: 46.401.166/0001-10, com endereço na RUA PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, 898 – RECANTO DOS MAGNATA – MARINGA-PR, CEP: 87.060.626, no valor de R\$-5.020,00 – (cinco mil e vinte reais)

Da fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor se deu em razão do mesmo ser do ramo pertinente, e o único com competição exclusiva da modalidade de futsal que atende aos anseios da administração, sendo de cunho regional para a modalidade em questão, sendo assistido pelo Artigo 25 da lei 8.666/93.

Justificativa do Preço: O preço foi optante pelo valor elencado em documento direto do fornecedor, por ser exclusivo no serviço.

Ubiratã-Pr, 31 de março de 2023.

Rafael de Mello Bartz
Secretário de Esportes E Lazer



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

2. OBJETO

Taxa de Inscrição e taxa de Arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, Sub 12 e Sub 15.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	5860	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.020,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	CUENCA & BRESCHILIARE LTDA
CNPJ Nº:	46.401.166/0001-10
Endereço:	RUA PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, 898 – RECANTO DOS MAGNATA – MARINGA-PR, CEP: 87.060.626

Ubiratã – Paraná, 31 de março de 2023

Rafael de Mello Bartz
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio na realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

 Contador(a)

 Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 195/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Taxa de Inscrição e taxa de Arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, Sub 12 e Sub 15

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O esporte nas categorias de base do município, em especial na modalidade de futsal, tem uma grande força e inúmeras das crianças que frequentam os espaços esportivos são adeptos da modalidade, o que por sua vez traz a tona o fato da modalidade ser altamente difundida nos meios regionais, estaduais, e federais, entretanto, a demanda de competição da modalidade no cunho regional é escasso, sendo de necessidade da administração procurar competições para o nicho da modalidade em regiões maiores, onde o numero de competições aumenta exponencialmente, para que não venhamos a ter fuga de atletas do rol de equipes do município, podendo perde-los no desinteresse para o sedentarismo e atividades que desabonem sua vida social.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	5860	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.020,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência da contratação: 09 meses.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Rafael de Mello Bartz

6.2. Gestor do Contrato: Rafael de Mello Bartz

6.3. Fiscal do Contrato: Gilmar Aparecido do Nascimento

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Maikon Cesar da Rocha Hoshi

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit R\$	V. Total R\$
25869	1	1	Taxa de Administração Campeonato Estadual de Futsal categorias de base.	2	UN.	2.160,00	4.320,00
24572	1	2	Taxa de arbitragem para Campeonato Administrativo	10	UN.	70,00	700,00



		Estadual de Futsal categorias de base, por jogo.				
--	--	---	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A competição se dará no município de Boa Esperança, em data específica, acontecendo tudo em um único final de semana, de sexta-feira a domingo, todos os jogos acontecerão simultaneamente, e já se dará um vencedor.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista Mediante apresentação da documentação fiscal

Ubiratã, 31 de março de 2023.

Rafael de Mello Bartz
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESCREVER SECRETARIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F04-29B0-3C91-7A1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 05/04/2023 08:11:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F04-29B0-3C91-7A1B>

Proc. Administrativo 1- 040/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 05/04/2023 às 08:19:12

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição se trata de contratação direta - inexigibilidade.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 040/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 05/04/2023 às 12:23:21

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP, SEMFIP, SEMEL, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

taxa de inscrição e arbitragem para competição estadual de Futsal ctegorias de Base

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubiratã



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD8F-E5CB-0FB0-0590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 05/04/2023 12:23:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FD8F-E5CB-0FB0-0590>

Proc. Administrativo 3- 040/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/04/2023 às 14:09:42

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

taxa de inscrição e arbitragem para competição estadual de Futsal ctegorias de Base

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fatima Zolin
Contadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82D4-EB67-B70A-5FA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 05/04/2023 14:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 06/04/2023 17:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/82D4-EB67-B70A-5FA1>

Proc. Administrativo 4- 040/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/04/2023 às 14:47:55

Boa tarde,

Segue Minuta do termo e demais documentos para análise e Parecer Jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

CERTIDAO_FGTS.pdf

DOCTS.pdf

TERMO.docx

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.401.166/0001-10
Razão Social: CUENCA E BRESCHILIARE LTDA
Endereço: RUA PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA 898 / RECANTO DOS MAGNATA / MARINGA / PR / 87060-626

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040201550147029106

Informação obtida em 12/04/2023 09:25:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 040/2023

De: Julio M. - SEMEL

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 31/03/2023 às 15:50:04

Setores envolvidos:

SEMEL, SEMAD-SP

taxa de inscrição e arbitragem para competição estadual de Futsal ctegorias de Base

—

Julio Cesar Menigite

Setor Administrativo

Anexos:

BOLETIM_CIRCUITO_MAMBORE.pdf

cartao_de_cnpj.pdf

Certidao_DA_UNIAO.pdf

certidao_de_FGTS.pdf

Certidao_ESTADUAL.pdf

CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf

certidao_trabalhista.pdf

CNH.pdf

Contrato_CUENCA_e_BRESCHILIARE_1_.pdf

DECLARACAO_DE_INEXIGIBILIDADE_OU_DISPENSA.pdf

JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA_ESCOLHA_DO_FORNECEDOR.pdf

pedido_de_licitacao_futsal.doc

pedido_de_licitacao_futsal.pdf



CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL MENOR

MAMBORE

24, 25 E 26 DE MARÇO DE 2023

(SEXTA, SÁBADO E DOMINGO)



QUEM SOMOS

A Atlética Eventos é uma empresa que presta consultoria a serviços completos de eventos, a parceria ideal para o êxito em programações esportivas e recreativas em municípios (prefeituras), clube, associações, sindicatos e outros. Com uma equipe preparada para atender todas as necessidades referentes à execução de projetos diversos, planejamentos de competições e regulamentos. Também disponibiliza aos clientes orientações técnicas para as participações nas mais diversas modalidades esportivas, através da difusão e orientação quanto as regras e regulamentos dos mesmos.

MISSÃO

Somos professores de Educação Física, atuamos na área do esporte de rendimento em categorias de base na modalidade de futsal e handebol, bem como atuamos com a disciplina de no ensino médio.

No ano de 2012 começamos a realizar eventos na área de futsal e handebol na cidade de Maringá. Nossos eventos expandiram com um grande número de municípios participantes e equipes, sendo assim, tomamos iniciativas de promover competições em outras praças e hoje fazemos várias competições durante o ano letivo nas diversas modalidades coletivas e individuais.

Escolhemos o nome Atlética Eventos por ser um nome abrangente, tendo seus responsáveis e idealizadores: professor Denivalde Cuenca, formado em Educação Física na Universidade Estadual de Maringá e professor Vinícios Piffer Breschiliare professor formado a instituição de ensino CESUMAR.

COMPETIÇÃO

Será destinada às crianças/atletas não filiadas a F.P.F.S e filiados à NFP. O CPFM terá várias etapas em várias regiões do Paraná, onde nosso objetivo maior é obter equipes de todas as regiões no nosso estado para fazermos uma grande final que está marcada para o mês de outubro, cidade sede ainda indefinida.

Os jogos serão realizados por região, em finais de semana no sistema de torneio, o campeão de cada região fará a grande final do Circuito Paranaense de Futsal. As equipes que ficarem em segundo lugar e terceiro lugar nas disputas regionais, também farão parte da grande final do evento.

Pois a última fase da competição será realizada da seguinte forma:

- ✓ Sérioo ouro: os campeões de cada categoria de cada regional;
- ✓ Série prata: os vice-campeões de cada categoria de cada regional;
- ✓ Série bronze: os terceiros colocados de cada categoria de cada regional.

1. IDENTIFICAÇÃO:

- ✓ Título: CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL MENOR
- ✓ Responsável: Atlético Eventos www.atleticaeventos.com.br
- ✓ Prof. Denivalde Cuenca - Contato: 44 99847 2247
- ✓ Vinicius Piffer – Contato 44 98441 0150
- ✓ E-mail: atleticaeventos@hotmail.com

2. OBJETIVOS:

Este evento tem por objetivo incentivar, oportunizar e orientar a prática do Futsal para crianças iniciantes que normalmente não participam de competições. Bem como promover uma maior integração social entre atletas, professores, técnicos e familiares dos praticantes de Futsal das categorias menores do Paraná.

Proporcionar o desenvolvimento integral, difundir e desenvolver a prática desportiva em todos os meios sociais, promovendo a integração e a boa convivência entre pessoas, bem como, favorecer o intercâmbio entre os municípios.

Oportunizar uma maior integração dos atletas de futsal através da prática desportiva em fase de iniciação;

Estender direito à prática desportiva aos atletas de futsal, valorizando as equipes desta modalidade existentes em cada município;

3. DATAS:

Os jogos acontecerão por região e a competição dará início na sexta-feira arde, sábado e termino no domingo à tarde:

- ✓ Sexta-feira: chegada das delegações a partir das 15horas para alojar e iniciar os jogos da fase classificatória;
 - ✓ Sábado: jogos classificatórios a partir das 8h. da manhã;
 - ✓ Domingo: jogos classificatórios, eliminatórios e finais, a partir das 8h. da manhã;
- As etapas classificatórias acontecerão de acordo com o agendamento da cidade sede (região);
- ✓ Data de inscrição: até 10/04/2023 (segunda feira).

4. CATEGORIAS:

Poderão participar do Circuito Paranaense de Futsal Menor: clubes, empresas, associações, prefeituras, escolas e demais equipes interessadas desde que os atletas não tenham vinculus federativos. Nas seguintes categorias:

- ✓ Categoria SUB 8 (nascidos em 2015);
- ✓ Categoria SUB 9 (Nascidos em 2014);
- ✓ Categoria SUB 10 (Nascidos em 2013);
- ✓ Categoria SUB 11 (Nascidos em 20012);
- ✓ Categoria SUB 12 (Nascidos em 20011);
- ✓ Categoria SUB 13 (Nascidos em 2010);
- ✓ Categoria SUB 15 (Nascidos em 2008/09).

A competição só será realizada nas categorias que houver no mínimo seis (6) equipes inscritas;

Será de responsabilidade total dos dirigentes/técnicos das equipes a participação e autorização atletas na competição e jogos, com o consentimento dos pais ou responsável, tendo autorização médica do atleta ou outros membros da equipe sob a

sua responsabilidade inclusive tendo sob sua guarda estes documentos;

Em caso de fiscalização do CREF a Atlético Eventos, promotora Torneio, não se responsabilizará por representantes das equipes que não tenham o documento.

5. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO POR ETAPA:

Os jogos serão realizados por região, em finais de semana no sistema de torneio, o campeão de cada região fará a grande final do Circuito Paranaense de Futsal. As equipes que ficarem em segundo lugar e terceiro lugar nas disputas regionais, também farão parte da grande final do evento. Pois a última fase da competição será realizada da seguinte forma:

- ✓ Sérioo ouro: os campeões de cada categoria de cada regional;
- ✓ Sérioo prata: os vice-campeões de cada categoria de cada regional;
- ✓ Sérioo bronze: os terceiros colocados de cada categoria de cada regional.

INVESTIMENTO

As inscrições das equipes das respectivas regiões deverão ser efetivadas via pagamento no valor de R\$ 300,00 por equipe, com até 07 (sete) dias de antecedência. Caso a equipe não confirme pagamento através de comprovante bancário, abre-se vaga para completar o quadro de equipes que será num total de oito (8) por categoria e região;

Taxa de arbitragem por jogo R\$ 70,00 por equipe. Onde o pagamento deverá ser efetuado no ato do jogo junto ao quadro de arbitragem. Se necessário poderá ser combinado a forma de pagamento junto à promotora do evento ou coordenação de arbitragem **ASSOFUTSAL**;

6. FORMA DE PAGAMENTO:

A equipe só estará confirmada através do comprovante de depósito ou pix; **CONTA PARA DEPÓSITO**: agência 1712, conta 25041-4 banco Cresol;

CHAVE PIX: 46.401.166/0001-10, nome Cuenca & Breschiliare;

A promotora do evento fornecerá nota fiscal quando necessário;

7. DOCUMENTOS:

Os documentos utilizando poderão ser: RG, Xerox do RG autenticada, carteira de estudante de 2023 ou carteirinha de federação do decorrente ano e passaporte.

Documentos danificados/rasurados com difícil leitura NÃO serão aceitos. A organização do evento juntamente com o coordenador de arbitragem tomará as decisões.

8. PREMIAÇÃO:

Serão Oferidos às equipes troféus e medalhas aos campeões, vice-campeões e 3º lugar. Ressaltando que o número de medalhas entregues às equipes que ficarem em primeiro, segundo terceiro lugar será de 14 medalhas; ficando a cargo de responsabilidade de cada equipe a distribuição caso haja um número de inscritos maior do que o de medalhas recebidas.

9. REFEIÇÕES E ALOJAMENTO:

- ✓ Serão duas diárias completas das refeições (café da manhã, almoço e jantar), valor total: R\$120,00.
- ✓ As equipes alojadas deverão adquirir as refeições proposta pela organização do evento;
- ✓ As delegações alojadas deverão trazer colchões, roupa de cama e matéria de higiene pessoal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.401.166/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIONEIRO LÁZARO CLARO DA SILVA	NÚMERO 898	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 87.060-626	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS MAGNATAS	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSHAND@YAHOO.COM	TELEFONE (44) 9847-2247/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **14:18:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUENCA & BRESCHILIARE LTDA
CNPJ: 46.401.166/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:19 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **BCF8.3254.09A2.5822**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.401.166/0001-10
Razão Social: CUENCA E BRESCHILIARE LTDA
Endereço: RUA PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA 898 / RECANTO DOS MAGNATA / MARINGA / PR / 87060-626

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022303071721388794

Informação obtida em 10/03/2023 14:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029705968-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.401.166/0001-10**
Nome: **CUENCA & BRESCHILIARE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 125886/2023

Certificamos, conforme requerido por **CUENCA & BRESCHILIARE LTDA**, CPF/CNPJ nº **46.401.166/0001-10**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CUENCA & BRESCHILIARELTDA**, CPF/CNPJ nº **46.401.166/0001-10**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/03/2023**

Válida até: **20/05/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D1A857DFE89F46B1DD0367D41256DA52**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUENCA & BRESCHILIARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.401.166/0001-10

Certidão nº: 10261968/2023

Expedição: 10/03/2023, às 14:32:27

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUENCA & BRESCHILIARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.401.166/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6838625-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
036.501.199-19 28/05/1982

FILIAÇÃO
VALDECIR BRESCHILIARE
MARIA DE FATIMA PIFFER BRESCHILIARE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01704023906

VALIDADE
01/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2001

OBSERVAÇÕES

Vinicius
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
01/03/2021

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

19890456690
PR919361539



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2195936784

PROIBIDO PLASTIFICAR
2195936784

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/9F04-29B0-3C91-7A1B> e informe o código 9F04-29B0-3C91-7A1B

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, empresário, nascido(a) em 28/05/1982, nº do CPF 036.501.199-19, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na AVENIDA Londrina, nº 934, APT 602;EDIF TORRE DE VENEZA;, Zona 08, CEP: 87050-730;

DENIVALDE CUENCA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 14/05/1969, nº do CPF 782.562.249-91, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na RUA Pioneiro Lázaro Claro da Silva, nº 898, Recanto dos Magnatas, CEP: 87060-626;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CUENCA & BRESCHILIARE LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Pioneiro Lázaro Claro da Silva, nº 898, Recanto dos Magnatas, Maringá - PR, CEP: 87060626.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO POR ATACADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E UNIFORMES ESPORTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARBITRAGEM, ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS COM PROFESSORES INDEPENDENTES, E SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS E APLICATIVO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO POR ATACADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E UNIFORMES ESPORTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARBITRAGEM, ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS COM PROFESSORES INDEPENDENTES, E SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS E APLICATIVO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes

CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) em cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE	20000	20.000,00	50,00
DENIVALDE CUENCA	20000	20.000,00	50,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE, DENIVALDE CUENCA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 10 de maio de 2022

VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE
Sócio/Administrador

DENIVALDE CUENCA
Sócio/Administrador

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F04-29B0-3C91-7A1B> e informe o código 9F04-29B0-3C91-7A1B





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CUENCA & BRESCHILIARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03650119919	VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE
78256224991	DENIVALDE CUENCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 09:04 SOB N° 41210745022.
PROTOCOLO: 222987162 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206163882. CNPJ DA SEDE: 46401166000110.
NIRE: 41210745022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA

OBJETO: O presente procedimento refere-se a Taxa de Inscrição e taxa de Arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, Sub 12 e Sub 15.

VALOR TOTAL: R\$- 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

PREVISÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

O pagamento de taxas a que se refere o processo deverá ser pago diretamente a empresa do especificada, visto que a competição é promoção exclusiva da mesma, sendo que para esse tipo de competição não ha razão de escolha para otro fornecedor, visto que de cunho regional é a unica competição em calendário, sendo esta que atende aos anseios da administração.

Dito isto, e verificando que diante da documentação é notório o enquadramento no artigo que rege a inexigibilidade, e levando em conta o interesse publico da administração em participar do evento para que possa os atletas municipais representarem a bandeira municipal em competições de alto nível, solicitamos a inexigibilidade com base no Artigo 25 Caput da lei 8.666/93

Ubiratã Pr. 31 de março de 2023

Rafael de Mello Bartz
Secretário de Esportes e Lazer



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: CUENCA & BRESCHILIARE LTDA, inscrito no CNPJ: 46.401.166/0001-10, com endereço na RUA PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, 898 – RECANTO DOS MAGNATA – MARINGA-PR, CEP: 87.060.626, no valor de R\$-5.020,00 – (cinco mil e vinte reais)

Da fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor se deu em razão do mesmo ser do ramo pertinente, e o único com competição exclusiva da modalidade de futsal que atende aos anseios da administração, sendo de cunho regional para a modalidade em questão, sendo assistido pelo Artigo 25 da lei 8.666/93.

Justificativa do Preço: O preço foi optante pelo valor elencado em documento direto do fornecedor, por ser exclusivo no serviço.

Ubiratã-Pr, 31 de março de 2023.

Rafael de Mello Bartz
Secretário de Esportes E Lazer



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

2. OBJETO

Taxa de Inscrição e taxa de Arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, Sub 12 e Sub 15.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	5860	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.020,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	CUENCA & BRESCHILIARE LTDA
CNPJ Nº:	46.401.166/0001-10
Endereço:	RUA PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, 898 – RECANTO DOS MAGNATA – MARINGA-PR, CEP: 87.060.626

Ubiratã – Paraná, 31 de março de 2023

Rafael de Mello Bartz
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio na realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

 Contador(a)

 Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 195/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Taxa de Inscrição e taxa de Arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, Sub 12 e Sub 15

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O esporte nas categorias de base do município, em especial na modalidade de futsal, tem uma grande força e inúmeras das crianças que frequentam os espaços esportivos são adeptos da modalidade, o que por sua vez traz a tona o fato da modalidade ser altamente difundida nos meios regionais, estaduais, e federais, entretanto, a demanda de competição da modalidade no cunho regional é escasso, sendo de necessidade da administração procurar competições para o nicho da modalidade em regiões maiores, onde o numero de competições aumenta exponencialmente, para que não venhamos a ter fuga de atletas do rol de equipes do município, podendo perde-los no desinteresse para o sedentarismo e atividades que desabonem sua vida social.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	5860	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.020,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência da contratação: 09 meses.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Rafael de Mello Bartz

6.2. Gestor do Contrato: Rafael de Mello Bartz

6.3. Fiscal do Contrato: Gilmar Aparecido do Nascimento

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Maikon Cesar da Rocha Hoshi

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit R\$	V. Total R\$
25869	1	1	Taxa de Administração Campeonato Estadual de Futsal categorias de base.	2	UN.	2.160,00	4.320,00
24572	1	2	Taxa de arbitragem para Campeonato	10	UN.	70,00	700,00



		Estadual de Futsal categorias de base, por jogo.				
--	--	---	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A competição se dará no município de Boa Esperança, em data específica, acontecendo tudo em um único final de semana, de sexta-feira a domingo, todos os jogos acontecerão simultaneamente, e já se dará um vencedor.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista Mediante apresentação da documentação fiscal

Ubiratã, 31 de março de 2023.

Rafael de Mello Bartz
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESCREVER SECRETARIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F04-29B0-3C91-7A1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 05/04/2023 08:11:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F04-29B0-3C91-7A1B>

Proc. Administrativo 1- 040/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 05/04/2023 às 08:19:12

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição se trata de contratação direta - inexigibilidade.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 040/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 05/04/2023 às 12:23:21

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP, SEMFIP, SEMEL, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

taxa de inscrição e arbitragem para competição estadual de Futsal categorias de Base

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubiratã



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD8F-E5CB-0FB0-0590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 05/04/2023 12:23:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FD8F-E5CB-0FB0-0590>

Proc. Administrativo 3- 040/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/04/2023 às 14:09:42

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

taxa de inscrição e arbitragem para competição estadual de Futsal categorias de Base

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fatima Zolin
Contadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82D4-EB67-B70A-5FA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 05/04/2023 14:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 06/04/2023 17:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/82D4-EB67-B70A-5FA1>

Proc. Administrativo 5- 040/2023

De: Julio M. - SEMEL

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 14/04/2023 às 14:39:39

Boa Tarde!

Segue Anexo, conforme solicitado, correções do processo.

—

Julio Cesar Menigite

Setor Administrativo

Anexos:

DECLARACAO_DE_INEXIGIBILIDADE_OU_DISPENSA.pdf

pedido_de_licitacao_futsal_2_.doc

pedido_de_licitacao_futsal_2_.pdf

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA

OBJETO: O presente procedimento refere-se a Taxa de Inscrição e taxa de Arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, Sub 12 e Sub 15.

VALOR TOTAL: R\$- 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

PREVISÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

O pagamento de taxas a que se refere o processo deverá ser pago diretamente a empresa especificada, visto que a competição é promoção exclusiva da mesma, sendo que para esse tipo de competição não ha razão de escolha para outro fornecedor, visto que é de cunho regional, nao havendo outras competições que acudam o município em se tratando de distancias e categorias atendidas, visto custo beneficio e deslocamento para atletas, nao sendo possivel maiores deslocamentos com atletas de idade nao superior a 14 anos, visto que o município trabalha diretamente com as idades ofertadas nesse evento, portanto, é a unica competição em calendário, sendo esta que atende aos anseios da administração.

Dito isto, e verificando que diante da documentação é notório o enquadramento no artigo que rege a inexigibilidade, e levando em conta o interesse publico da administração em participar do evento para que possa os atletas municipais representarem a bandeira municipal em competições de alto nível, solicitamos a inexigibilidade com base no Artigo 25 Caput da lei 8.666/93

Ubiratã Pr. 31 de março de 2023

Rafael de Mello Bartz
Secretário de Esportes e Lazer

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

2. OBJETO

Taxa de Inscrição e taxa de Arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, Sub 12 e Sub 15.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	5860	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.020,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	CUENCA & BRESCHILIARE LTDA
CNPJ Nº:	46.401.166/0001-10
Endereço:	RUA PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, 898 – RECANTO DOS MAGNATA – MARINGA-PR, CEP: 87.060.626

Ubiratã – Paraná, 31 de março de 2023

Rafael de Mello Bartz
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

 Contador(a)

 Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 195/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Taxa de Inscrição e taxa de Arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, Sub 12 e Sub 15

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O esporte nas categorias de base do município, em especial na modalidade de futsal, tem uma grande força e inúmeras das crianças que frequentam os espaços esportivos são adeptos da modalidade, o que por sua vez traz a tona o fato da modalidade ser altamente difundida nos meios regionais, estaduais, e federais, entretanto, a demanda de competição da modalidade no cunho regional é escasso, sendo de necessidade da administração procurar competições para o nicho da modalidade em regiões maiores, onde o numero de competições aumenta exponencialmente, para que não venhamos a ter fuga de atletas do rol de equipes do município, podendo perde-los no desinteresse para o sedentarismo e atividades que desabonem sua vida social.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	5860	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.020,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência da contratação: 09 meses.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Rafael de Mello Bartz

6.2. Gestor do Contrato: Rafael de Mello Bartz

6.3. Fiscal do Contrato: Gilmar Aparecido do Nascimento

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Maikon Cesar da Rocha Hoshi

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
25869	1	1	Taxa de Administração Campeonato Estadual de Futsal categorias de base. Compreendendo R\$: 300,00 por	2	UN.	2.160,00	4.320,00

			equipe sendo duas equipes na competição, com taxas administrativas de diárias para 31 atletas no valor de R\$: 120,00 cada.				
24572	1	2	Taxa de arbitragem para Campeonato Estadual de Futsal categorias de base, por jogo.	10	UN.	70,00	700,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A competição se dará no município de Boa Esperança, em data específica, acontecendo tudo em um único final de semana, de sexta-feira a domingo, todos os jogos acontecerão simultaneamente, e já se dará um vencedor.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista Mediante apresentação da documentação fiscal

Ubiratã, 31 de março de 2023.

Rafael de Mello Bartz
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Proc. Administrativo 6- 040/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 17/04/2023 às 14:01:48

PARECER JURIDICO

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PARECER_JURIDICO.pdf

Memorando 1.580/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Rosemar C.

Data: 17/04/2023 às 11:22:13

Setores envolvidos:

PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT

Parecer Jurídico

segue parecer

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_195_2023_futsal.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 195/2023

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição e taxa de arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, sub 12 e sub 15.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente ao pagamento de taxa de inscrição e taxa de arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, sub 12 e sub 15.

A Lei n° 8.666, de 21/06/1993, passou a disciplinar a forma em que se exaure o processo licitatório, expressando em seu artigo 38, caput, o ideal procedimento, vejamos:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [...]”

Tanto na aquisição de bens ou serviços, iniciar-se pela essencial e correta definição do objeto, é de extrema relevância para a Administração Pública, a fim de atender ao princípio da publicidade e transparência, cuja inobservância poderá invalidar toda a atuação administrativa.

A Requisição de licitação menciona como objeto “pagamento de taxa de inscrição e taxa de arbitragem para competição Estadual de Futsal categorias de base, sub 12 e sub 15”, contendo a indicação precisa e específica do objeto ao qual se pretende o pagamento por meio da inexigibilidade de licitação.

Ademais, para esse tipo de contratação, indica-se a adoção do procedimento na modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput da Lei n° 8.666/93, a qual assim prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

No caso em tela, há inviabilidade de competição, motivo pelo qual, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, condicionando o feito a juntada da declaração do ordenador da despesa.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 17 de abril de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2598-9298-C8FF-DF3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 17/04/2023 11:22:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2598-9298-C8FF-DF3B>

Proc. Administrativo (Nota interna 17/04/2023 16:10) 040/2023

De: Julio M. - SEMEL

Para: -

Data: 17/04/2023 às 16:10:55

anexo conforme solicitado as declarações de nepotismo e de nao emprego de menor!

—

Julio Cesar Menigite

Setor Administrativo

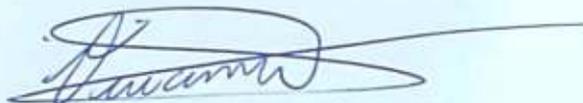
Anexos:

Novo_Documento_35_.pdf

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE representante legalmente constituído da proponente CUENCA & BRESCHILIARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.401.166-0001/10 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Maringá-PR, 21 de março de 2023.



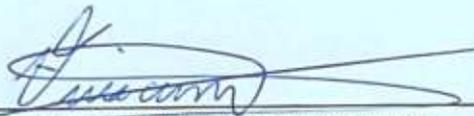
Vinicius Piffer Breschiliare
Sócio Administrador
CPF nº 036.501.199-19
RG nº 6.838.625-0/SESP/PR

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa CUENCA & BRESCHILIARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.401.166/0001-10, por intermédio de seu representante legal VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.838.625-0/SESP/PR e do CPF nº 036.501.199-19, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Maringá-PR, 21 de março de 2023.



CUENCA & BRESCHILIARE LTDA
Vinicius Piffer Breschiliare
Sócio Administrador

Proc. Administrativo (Nota interna 17/04/2023 16:24) 040/2023

De: Julio M. - SEMEL

Para: -

Data: 17/04/2023 às 16:24:39

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

taxa de inscrição e arbitragem para competição estadual de Futsal ctegorias de Base

anexo, declaração de ordenador de despesa.

—

Julio Cesar Menigite

Setor Administrativo

Anexos:

Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_futsal.pdf

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Rafael de Mello Bartz**, Secretário de Esportes e Lazer do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que me confere o cargo e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 195/2023 de Inexigibilidade de Licitação, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã Pr. 31 de Março de 2023

Rafael de Mello Bartz
Secretário de Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4B9-3F96-9FA2-92F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 19/04/2023 13:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D4B9-3F96-9FA2-92F9>

Proc. Administrativo 7- 040/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/04/2023 às 16:42:17

Consulta Consolidada - TCU

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

ConsultaConsolidada.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 15:38:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CUENCA & BRESCHILIARE LTDA**
CNPJ: **46.401.166/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 8- 040/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Rosemar C.

Data: 17/04/2023 às 17:06:23

Cheklis/Manifestação - Unidade Seccional Controle Interno

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

Check_List.pdf

Manifestacao_24_INSCRICAO_FUTSAL.pdf

CHECKLIST PARA PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25 INC. I DA LEI 8.666/93)	
Requisição/Processo nº:	195/2023
Assunto:	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO ESTADUAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, SUB 12 E SUB 15.
Órgão:	Secretaria do Esporte e Lazer
Fornecedor:	CUENCA & BRESCHILIARE LTDA
Valor do Contrato R\$:	R\$-5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

Nr.	PROCEDIMENTO	S,N, NA	Página	
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei n° 8.666/93	S	1-81	
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	S	71	
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei n° 8.666/93 e alterações	NA	-	
04	Tabela Taxas Administrativas		40-41	
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	NA	-	
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	S	29	
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei n° 8.666/93	S	25	
08	Consta declaração de inexigibilidade? Art. 25, Lei n.º 8.666/93	S	68	
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	S	56	
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei n° 8.666/93	NA	-	
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei n° 8.666/93	NA	-	
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?	S	71	
13	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	17-20
		Doc. dos responsáveis	S	16
		Procurações	NA	-
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei n° 8.666/93,)	Municipal	S	48
		Estadual	S	47
		Federal	S	45
		FGTS	S	34
		Trabalhista	S	15
		CNPJ	S	43
15		Consulta Consolidada TCU	S	81
16		Declaração de Nepotismo	S	77
17	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei n° 8.666/93, art. 27, V)	S	76	

Ubiratã – PR, 17 de abril de 2023.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO	
MANIFESTAÇÃO Nº - 24/2023	
Requisição:	195/2023
Finalidade:	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO ESTADUAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, SUB 12 E SUB 15.
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria do Esporte e Lazer
Modo de contratação	Inexigibilidade Art. 25

Trata-se de análise concomitante efetuado por este setor de Controle Interno nos pedidos para abertura de licitação nº. 195/2023, **Inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, inciso I da lei 8666/93, encaminhado pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa CUENCA & BRESCHILIARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.401.166/0001-10, destinada a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO ESTADUAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, SUB 12 E SUB 15.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93 que assim determina:

***Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante conforme checkList anexo, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo estará apto para gerar despesas à municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 17 de abril de 2023.

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 9- 040/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Rosemar C.

Data: 17/04/2023 às 17:07:45

Termo de Inexigibilidade

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6046/2023.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO ESTADUAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, SUB 12 E SUB 15.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CUENCA & BRESCHILIARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.401.166/0001-10, com sede na Rua Pioneiro Lazaro Claro da Silva, 898 – Recanto dos Magnata, CEP. 87.060.626, Município de Maringá, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 10- 040/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Rosemar C.

Data: 18/04/2023 às 15:41:15

Publicação do Termo

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PDFsam_1748.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.748- ANO: XVIII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Através do presente termo, fica retificado o extrato da ata de registro de preços nº 16/2023, processo licitatório nº 5963/2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.747, do dia 14 de abril de 2023, no site oficial do Município.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5963/2021

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5963/2023

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã-PR, 17 de abril de 2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 28/2022, processo licitatório nº 5570/2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.744, do dia 06 de abril de 2023, no site oficial do Município.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã-PR, 17 de abril de 2023.

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5691/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

LOCAÇÃO DE ÍMVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM E DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA SAÚDE, ALMOXARIFADO E LAVADOR.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

CARLOS ROBERTO PIVETA JUNIOR, CPF nº 062.917.659-00, residente na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 515, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 6866 e 6887 dos órgãos 0508 e 0607, com fonte de recurso 104 e 303 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída as despesas 6867, 6864 e 6865 dos órgãos 0601 e 0508, da fonte de recurso próprio e 103 respectivamente. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5657/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição parcelada de carnes e leite para merenda escolar.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

LPCOM COMERCIO DE PRODUTOSE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.767.323/0001-00, estabelecida à Rua Internacional, no nº 2451, CEP nº 85825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 8295, 8297 do Órgão 0502, e 8299, 8301 do órgão 0503 e 8303 do órgão 0507. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 12575, 12574 do órgão 0502, despesa 12577 e 12576 do órgão 0503 e despesa 12578 do órgão 0507 da fonte de recurso 110 respectivamente. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.